
POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

1. OBJETIVOS

1.1 Esta Política define conceitos, princípios, aplicação e diretrizes para garantir o uso seguro, transparente e responsável da Inteligência Artificial na Cemig.

1.2 A Cemig reconhece a inteligência artificial (IA) como uma tecnologia estratégica para inovação, aprimoramento da eficiência operacional, ampliação da capacidade competitiva e aumento da qualidade dos serviços. A adoção da IA visa garantir impactos positivos e sustentáveis para a Empresa e a sociedade, seguindo princípios éticos e de governança.

2. CONCEITOS

2.1 **Explicabilidade:** capacidade de as soluções de IA fornecerem explicações claras sobre seu funcionamento, decisões e processos de tomada de decisão.

2.2 **Inteligência artificial (IA):** conjunto de tecnologias que permitem a criação de sistemas computacionais capazes de realizar tarefas complexas, como aprendizado, raciocínio, reconhecimento de padrões, tomada de decisões e processamento de linguagem natural. A IA abrange diferentes abordagens, incluindo aprendizado de máquina, redes neurais artificiais, algoritmos de otimização, visão computacional e processamento de grandes volumes de dados.

2.3 **Soluções de IA:** ferramentas, licenças ou *softwares* que utilizam IA para processar dados e tomar decisões de forma autônoma ou supervisionada.

2.4 **Soluções de IA governadas:** soluções de IA homologadas e classificadas pela área de TI conforme sua criticidade e objetivos organizacionais.

2.5 **Viés:** tendência ou inclinação sistêmica que pode ocorrer em modelos de IA devido à seleção de dados, estrutura dos algoritmos ou suposições embutidas no treinamento das soluções de IA, podendo gerar previsões ou decisões distorcidas, resultando em preconceito e tratamento injusto a indivíduos ou grupos, comprometendo a equidade da IA.

3. PRINCÍPIOS

3.1 **Conscientização e capacitação:** para promover continuamente a conscientização sobre o tema, a Companhia oferece oportunidades de aprendizado acerca do uso responsável de soluções de IA.

3.2 **Ética, justiça e inclusão:** as soluções de IA devem ser desenvolvidas e aplicadas de maneira ética, garantindo que sejam justas, inclusivas e livres de discriminação e viés, respeitando os direitos humanos e promovendo a diversidade.

3.3 **Explicabilidade e transparência:** devem ser adotadas práticas para maximizar, conforme possível e aplicável, a transparência e explicabilidade das soluções de IA, permitindo aos usuários identificar conteúdos gerados por IA e compreender os critérios gerais utilizados nas decisões

automatizadas.

3.4 Privacidade e proteção de dados: o desenvolvimento e uso das soluções de IA devem seguir rigorosos padrões de segurança e proteção de dados, assegurando a confidencialidade e o respeito à privacidade.

3.5 Responsabilidade: o uso responsável das Soluções de IA é dever de cada empregado, terceiro, fornecedor, consultor e parceiro da Companhia.

3.6 Rastreabilidade e auditoria: as atividades relacionadas ao desenvolvimento e uso de soluções de IA devem ser devidamente documentadas, permitindo auditorias e a rastreabilidade das decisões automatizadas.

3.7 Segurança operacional e cibersegurança: as soluções de IA devem ser implementadas com medidas de segurança robustas para evitar vulnerabilidades e garantir que não haja risco às operações da Companhia, prevenindo ataques cibernéticos e acessos indevidos.

3.8 Sustentabilidade e impacto social: o desenvolvimento e a utilização das soluções de IA devem considerar impactos ambientais e sociais, buscando soluções que reduzam o consumo de recursos e promovam o bem-estar social.

4. APLICAÇÃO E DIRETRIZES

4.1 Esta Política se aplica a todas as atividades da Companhia envolvendo soluções de IA, abrangendo empregados, terceiros e parceiros. A alta direção, os empregados, os terceiros e parceiros se comprometem conjuntamente com a implementação e monitoramento desta Política, garantindo que ela seja comunicada, compreendida e seguida em todos os níveis da organização.

4.2 As soluções de IA devem ser projetadas de forma a garantir segurança, ética e conformidade, sendo utilizadas apenas para finalidades autorizadas e protegidas contra ameaças.

4.3 A governança das soluções de IA cabe à Vice-Presidência de Tecnologia da Informação - VPI, que deve classificar e gerenciar essas soluções conforme sua criticidade e objetivos organizacionais. Toda e qualquer aplicação de IA deve ser submetida à avaliação da VPI, a fim de garantir conformidade com esta Política.

4.4 No ambiente corporativo e operacional, apenas soluções de IA governadas poderão ser utilizadas, tanto em servidores próprios quanto naqueles com acesso contínuo aos dados corporativos.

4.5 Soluções de IA governadas devem ser submetidas a testes e revisões periódicas para assegurar sua conformidade com os princípios estabelecidos nesta Política.

4.6 A Cemig adota processos específicos para garantir a governança e a segurança das soluções de IA governadas, assegurando níveis adequados de proteção e conformidade:

- a. **Gestão de soluções de IA governadas:** a VTI é responsável pela classificação e gestão das soluções de IA governadas, incluindo licenças e *softwares*, conforme sua criticidade e alinhamento com os objetivos organizacionais e princípios desta Política.
- b. **Gestão de riscos de IA governadas:** a gestão de riscos de IA será conduzida com base no mapa de riscos corporativo da área de *compliance*, permitindo a identificação e mitigação de vulnerabilidades.
- c. **Gestão de resultados das soluções de IA governadas:** a responsabilidade pelo monitoramento dos resultados das soluções de IA governadas cabe à área à qual está vinculada a solução, assegurando sua eficiência e alinhamento estratégico. Caso seja identificada a necessidade de ajustes e correções, a VTI deverá ser formalmente acionada para avaliação e providências necessárias.
- d. **Conscientização e capacitação:** a área de gestão de pessoas, em conjunto com as áreas de TI e inovação, é responsável pela implementação de programas de conscientização e capacitação para promover a cultura de desenvolvimento e o uso responsável e ético da IA na Companhia.

VICE-PRESIDENCIA TECNOLOGIA INFORMACAO – VPI

* Política aprovada pelo Conselho de Administração em 16/04/2026